

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO- **CONSEPE**

Secretaria dos Órgãos Colegiados Superiores (Socs)
Bloco IV, Segundo Andar, Câmpus de Palmas
(63) 3232-8067 | (63) 3232-8238 | consepe@uft.edu.br



RESOLUÇÃO N.º 22 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Computação Aplicada – NCA (Câmpus de Palmas).

O Egrégio Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da Universidade Federal do Tocantins (UFT), reunido em sessão ordinária no dia 16 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Núcleo de Computação Aplicada – NCA (Câmpus de Palmas), conforme Projeto e Regimento, anexo único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

MÁRCIO SILVEIRA
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

NÚCLEO DE COMPUTAÇÃO APLICADA – NCA (CÂMPUS DE PALMAS)

Anexo único da Resolução nº 22/2014 – Consepe
Aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em 16 de dezembro de 2014



UNIVERSIDADE FEDERAL DO **TOCANTINS**

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 22/2014 – CONSEPE

NÚCLEO DE COMPUTAÇÃO APLICADA – NCA (CÂMPUS DE PALMAS)

CÂMPUS DE PALMAS – CUP

CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – CCOMP

NÚCLEO DE COMPUTAÇÃO APLICADA - NCA

Coordenadora: Profa. Dra. Glenda Michele Botelho

1. Apresentação/justificativa

A Universidade Federal do Tocantins (UFT) é responsável por gerar e disseminar conhecimento, fomentando o desenvolvimento tecnológico do estado do Tocantins. Logo, cabe à UFT propiciar o desenvolvimento de soluções e sistemas de informação que não somente atendam as demandas públicas do estado como também as demandas privadas, e à medida do possível, fomente a transferência de tecnologia do meio acadêmico para a comunidade tocantinense. A criação de um núcleo que atenda à essas questões faz-se necessária. Diante disso, propõe-se a criação do Núcleo de Computação Aplicada (NCA) da UFT.

O núcleo será orientado segundo o cenário econômico, social, ambiental e regional do estado do Tocantins. Na prática, o núcleo irá buscar as especificidades da realidade tocantinense, considerando inclusive a localização privilegiada do Tocantins na Amazônia Legal, e propor soluções computacionais inovadoras para lidar com os problemas encontrados. Para isso, a parceria com órgãos públicos, na esfera estadual e municipal, será de grande importância. Além disso, pretende-se contribuir com a formação e qualificação profissional da comunidade, visto que, segundo o Plano PluriAnual (PPA) 2014-2017 da Prefeitura Municipal de Palmas, a demanda por mão de obra qualificada cresce a taxas superiores à do crescimento da economia e o perfil da formação profissional precisa se adequar as necessidades de crescimento baseada na inovação.

Mais ainda, o NCA está em concordância com o Plano de Ação 2012-2015 do Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), em particular com os seguintes objetivos: “Promover a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) e Microeletrônica; Promover a

pesquisa, o desenvolvimento tecnológico e a inovação em setores estratégicos, especialmente energia e biocombustíveis, mineral, agropecuária, complexo econômico-industrial da saúde, transporte, petróleo e gás e aeroespacial; Estimular a ampliação da inovação e dos investimentos empresariais em pesquisa e desenvolvimento, mediante a maior utilização de instrumentos governamentais de apoio à inovação; Expandir a formação, capacitação e fixação de recursos humanos qualificados para ciência, tecnologia e inovação e impulsionar o intercâmbio e a atração de recursos humanos qualificados radicados no exterior por meio de concessão de bolsas; Promover a formação e capacitação de recursos humanos nas Engenharias e demais áreas tecnológicas, priorizando a concessão de bolsas nessas áreas; Promover a popularização da ciência, tecnologia e inovação e a melhoria da educação científica; Promover a ciência, tecnologia e inovação para a inclusão produtiva e o desenvolvimento social; Fomentar o desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras para cidades sustentáveis”.

Também é importante salientar que esta iniciativa está em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFT para o período de 2011 a 2015, em particular com:

- A necessidade de não medir esforços para incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência, da tecnologia e a criação e difusão da cultura, propiciando o entendimento do ser humano e do meio em que vive.

2. Objetivos

Fornecer soluções em tecnologia da informação e comunicação aplicadas à diversos segmentos da sociedade, tais como educação, saúde, indústria, agricultura, meio ambiente e recursos hídricos, desenvolvendo produtos de *softwares* e *hardwares* e, oferecendo serviços de consultoria e treinamento, de forma a criar novas fontes de recursos para o curso de ciência da computação e para a universidade. Além disso, visa promover a extensão por meio de eventos científicos com a participação da comunidade acadêmica e da sociedade em geral.

3. Trabalhos que iniciaram a formação do núcleo

O Núcleo de Computação Aplicada (NCA) tem por finalidade desenvolver sistemas tanto para pesquisa e educação quanto de cunho comercial. Em particular, os projetos do núcleo visam problemas de alta complexidade e/ou multidisciplinaridade. Atualmente, estão sendo desenvolvidos dois softwares. O primeiro realiza o escalonamento de horários do uso do laboratório de computação, faz a alocação de salas e materias (incluindo mesas, cadeiras, materias multimídia etc...). Já o segundo faz a associação dos currículos *lattes* de docentes da UFT à editais de pesquisa disponíveis. Ambos são extremamente úteis para a comunidade docente da UFT.

Além disso, cabe ressaltar que o curso de ciência da computação da UFT firmou uma parceria com a empresa EMC² (*EMC Academic Alliance*) para treinamento e certificação de docentes e discentes em tecnologias de armazenamento, recuperação e análise de dados. Com

esta parceria a empresa disponibiliza todo o material de ensino e treinamento nos tópicos sugeridos pela EMC². Diante desta oportunidade, podemos oferecer cursos de pós-graduação *lato-sensu* e capacitação na forma de cursos de extensão em banco de dados.

Por fim, existe um projeto em andamento (aprovado pelo edital de pesquisa e extensão da UFT) em parceria com o curso de Engenharia de Alimentos para o desenvolvimento de soluções computacionais aplicadas à dietas que previnem a anemia e a hipervitaminose em crianças com idade entre 0 e 5 anos.

No mais, cabe destacar o interesse da empresa ConsisTI em realizar uma parceria com o NCA a fim de desenvolver softwares aplicados à automação comercial.

4. Resultados e metas

Até o final de 2015:

4.1. Implantação do software de escalonamento de horários do uso dos Laboratórios de Computação, podendo ser estendido à todos os Laboratórios do Câmpus de Palmas.

4.2. Desenvolvimento do software capaz de associar os currículos *lattes* de docentes da UFT à editais de pesquisa disponíveis, facilitando a busca do docente por editais adequados à sua área.

4.3. Implantação de uma pós-graduação *lato-sensu* na área de Informática na Educação e/ou Gestão de Projetos na Educação.

4.4. Criação de uma pós-graduação *lato-sensu* em Administração de Banco Dados, conveniada à empresa EMC².

4.5. Fornecer serviço de consultoria e implantação de infraestrutura de Banco de Dados.

4.6. Prover serviços de automação de experimentação científica tendo a computação como suporte às demais linhas de pesquisa da UFT através da reprodutibilidade científica e *workflows*.

4.7. Firmar parcerias com a iniciativa privada para desenvolvimento de softwares e pesquisa aplicada em diferentes áreas como, por exemplo, educação, saúde, indústria etc.

Até o final de 2016:

i. Firmar parcerias com a Secretaria da Educação para o desenvolvimento de soluções de tecnologia da informação aplicadas ao contexto da educação no estado do Tocantins;

ii. Fechar uma parceria com núcleo de meteorologia da Universidade do Tocantins (Unitins) para o desenvolvimento de projetos na área de combate à queimadas e na área de recursos hídricos, visto que o Tocantins possui uma das principais bacias hidrográficas do Brasil, com o rio Tocantins que tem um grande potencial hidrelétrico;

iii. Buscar parcerias com os hospitais da cidade de Palmas com o objetivo de desenvolver softwares que auxiliam no diagnóstico médico por meio da análise de imagens tomográficas e de ressonância magnética;

iv. Aplicar redes complexas na modelagem de redes sociais, biológicas, de transporte etc, para permitir sua análise e extração de informações relevantes;

v. Fomentar o desenvolvimento de aplicativos móveis;

vi. Realizar a avaliação de estratégias de Inteligência Artificial para jogos educacionais;

vii. Desenvolver soluções computacionais aplicadas à eficiência energética, incluindo as fases de planejamento, geração, transmissão, distribuição e uso final;

viii. Aplicar programação linear à dietas que previnem a anemia e a hipervitaminose em crianças com idade de 0 a 5 anos.

5. Linhas de pesquisa

Sistemas de Informação e Banco de Dados

Inteligência Artificial

Pesquisa Operacional

Otimização

Processamento de Imagens

Redes Complexas

6. Infraestrutura e equipamentos

A empresa ConsisTI, para fomentar as atividades do NCA, ofereceu uma sala em sua sede (104 sul, Rua SE 1, lote 17, Palmas-TO) com mesas, cadeiras, material de escritório, ramal telefônico, secretaria e acesso à Internet. Em particular, a ConsisTi tem interesse em firmar uma parceria com o NCA para o desenvolvimento de softwares aplicados à automação comercial.

Cabe ressaltar que a execução das atividades de desenvolvimento de software tem sido realizadas nos computadores portáteis de propriedade dos professores do núcleo – cada professor possui seu próprio equipamento.

7. Membros do núcleo

Coordenador:

Profa. Dra Glenda Michele Botelho

Professores:

Profa. Dra. Anna Paula Rodrigues

Prof. M.Sc. Ary Henrique Moraes de Oliveira

Prof. M.Sc. Rafael Lima de Carvalho
Prof. Dr. Warley Gramacho da Silva

7.1. Curriculum resumido dos membros do Núcleo

A Profa. Dra. **Glenda Michele Botelho** possui graduação em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Goiás (2007), mestrado (2011) e doutorado (2014) em Ciência da Computação e Matemática Computacional pelo Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC) da Universidade de São Paulo (USP). Atuou como professora na Universidade Estadual de Goiás (2008) e na Universidade de São Paulo (2011). Atualmente é Professora Assistente do curso de Ciência da Computação da Universidade Federal do Tocantins (2013-Atual). Tem experiência nas áreas de Processamento de Imagens, Inteligência Artificial, Redes Complexas e Visualização de Informação.

A Profa. Dra. **Anna Paula Rodrigues** possui graduação em Ciência da Computação pela Fundação Universidade Federal do Tocantins (2006), mestrado (2008) e doutorado (2012) em Ciências Mecânicas pela Universidade de Brasília. Atuou como professora na Faculdade Fortium (2008), Universidade de Brasília (2008-2010), Faculdade Projeção (2011-2012) e Faculdade Católica do Tocantins (2012-2013). Atualmente, é Professora Adjunta do curso de Ciência da Computação da Universidade Federal do Tocantins (2013-Atual). Tem experiência nas áreas de Inteligência Artificial e Otimização.

O Prof. M.Sc. **Ary Henrique Morais de Oliveira** possui graduação em Sistemas de Informação pelo Centro Universitário Luterano de Palmas (2002), mestrado em Ciência da Computação pela Universidade Federal Fluminense (2006) e doutorado em andamento em Engenharia de Sistemas de Computação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Atuou como Analista de Tecnologia da Informação na Secretaria da Segurança Pública do Tocantins (2002-2010). Atualmente é Professor Assistente da Fundação Universidade Federal do Tocantins (2007-Atual). Tem experiência nas áreas de Projeto e Desenvolvimento de Sistemas, Inteligência Artificial e Banco de Dados. Atua principalmente nos seguintes temas: Computação em Nuvem, Reprodutibilidade de Experimentos Científicos, *e-Science*, *Workflow* Científico, Sistema de *Workflow* Científico e Computação de Alto Desempenho.

O Prof. M.Sc. **Rafael Lima de Carvalho** possui graduação em Ciência da Computação pela Fundação Universidade Federal do Tocantins (2006) e mestrado em Sistemas e Computação pelo Instituto Militar de Engenharia (2008). Atualmente é doutorando em Engenharia de Sistemas de Computação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Professor Assistente do curso de Ciência da Computação da Fundação Universidade Federal do Tocantins (2008-Atual). Tem experiência na área de Ciência da Computação, com ênfase em Domótica, atuando principalmente nos seguintes temas: ambientes inteligentes e sistemas biométricos de identificação.

O Prof. Dr. **Warley Gramacho da Silva** possui graduação em Ciência da

Computação pela Fundação Universidade Federal do Tocantins (2006), mestrado em Computação pela Universidade Federal Fluminense (2008) e doutorado em Engenharia de Sistemas e Computação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2013). Atualmente é professor adjunto da Fundação Universidade Federal do Tocantins (2008-Atual). Tem experiência na área de Ciência da Computação, com ênfase em Otimização Combinatória.

8. Recursos financeiros, fontes de captação e auto sustentabilidade

A multidisciplinaridade do NCA permite a realização de parcerias, que representam a união de forças e, conseqüentemente, a otimização dos resultados. Logo, será através dessas parcerias que o Núcleo obterá recursos para os seus projetos e aquisição de equipamentos.

9. Administração financeira

A gestão financeira dos recursos captados em órgãos de fomento e/ou instituições parceiras será administrado junto a FAPTO – Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins.

NÚCLEO DE COMPUTAÇÃO APLICADA - NCA

REGIMENTO INTERNO DO NCA/UFT

Art. 1º Este Regimento Interno disciplina os aspectos da organização e funcionamento comuns do Núcleo de Computação Aplicada da Universidade Federal do Tocantins – NCA/UFT.

CAPÍTULO I DA CONCEITUAÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 2º As atividades de Pesquisa e Extensão do núcleo visando um caráter interdisciplinar abrangerão:

- I. Formação multidisciplinar e profissional dos membros participantes;
- II. Desenvolvimento da ciência e da tecnologia nas áreas de pesquisa do NCA/UFT;
- III. Difundir valores organizacionais e tecnológicos, promovendo o desenvolvimento econômico das comunidades envolvidas.

Parágrafo único. Constituem valores organizacionais e tecnológicos aqueles compostos por formação humana, conhecimento científico e técnico, com base em sua aplicabilidade na comunidade envolvida.

Art. 3º O conjunto de atividades de ensino do NCA/UFT constitui:

- I. Promoção de seminários, simpósios, conferências, mini-cursos temáticos, encontros;
- II. Cursos de graduação: auxiliar e incentivar trabalhos nas habilidades oferecidas;
- III. *Lato-sensu*: propor e implementar cursos de especializações dentro das linhas de pesquisa do núcleo.

Art. 4º As atividades de pesquisa do NCA/UFT constituem:

- I. Promover um programa de aprendizagem sobre teoria-metodologia e

práticas enfocando as linhas de pesquisa do Núcleo;

II. Desenvolver trabalhos de pesquisa como artigos, monografias, resenhas, resumos, projetos e consultorias, no sentido de fomentar a produção científica do Núcleo;

III. Organizar os projetos de pesquisa dentro das linhas e suas respectivas sublinhas;

IV. Construir e implementar meios de divulgação das produções científicas do NCA/UFT: sites, jornais, revistas, livros, etc.

Art. 5º As atividades de extensão do NCA/UFT constituem:

I. Oferecer cursos de formação tecnológica para a comunidade afim, conforme as linhas do NCA/UFT;

II. Contribuir com propostas de melhoria de ensino fundamental, médio e graduação, conforme as áreas de atuação do NCA/UFT;

III. Contribuir com a implementação de projeto educacional junto às comunidades tradicionais.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO DO NÚCLEO

Seção I Membros do NCA

Art. 6º A Assembléia Geral dos membros do Núcleo constitui a instância máxima e deliberativa do NCA/UFT sendo composta por: professores da UFT e de outras IES, estudantes de graduação e pós-graduação da UFT, e convidados, devidamente admitidos no Núcleo.

Parágrafo único. Caberá aos membros efetivos do NCA/UFT desenvolver as atividades de pesquisa e extensão em qualquer linha de pesquisa do núcleo desde que não atinja a lógica da teoria e práxis envolvidas no aspecto da interdisciplinaridade proposta.

Subseção I Do Ingresso

Art. 7º Os possíveis membros devem apresentar projeto de pesquisa e/ou extensão, ou plano de trabalho, relacionados às linhas de pesquisa do núcleo e solicitar deferimento ou não para o seu ingresso, ao Coordenador Geral, que levará o pedido, bem como o projeto e/ou plano de trabalho à apreciação dos membros da reunião geral do NCA/UFT, que deliberarão e lavrarão em ata.

§ 1º Docentes e/ou pesquisadores da UFT e de outras instituições nacionais ou internacionais poderão fazer parte do Núcleo a partir de projetos ou sendo professor visitante.

§ 2º Estudantes de graduação e pós-graduação da UFT poderão fazer parte do Núcleo a partir de projetos de pesquisa e/ou extensão.

§ 3º Para os convidados do Núcleo, deverão apresentar uma carta de intenção mediante uma minuta do seu projeto de pesquisa/extensão.

Art. 8º A partir da publicação de Edital de vagas, o estudante interessado deverá apresentar em um colóquio, pré-estabelecido pelo NCA/UFT, um pré-projeto de pesquisa conforme as linhas do Núcleo.

Art. 9º Os membros docente serão admitidos através de convite e aceitação em assembleia geral, tendo em vista que o referido convite contemple uma das linhas de pesquisas do Núcleo e haja unanimidade entre os membros do Núcleo.

Subseção II Do Desligamento

Art. 10. Os membros do NCA/UFT poderão se desligar do Núcleo de maneira voluntária desde que apresentem relatório de suas atividades desenvolvidas e o encaminhamento de solicitação de desligamento do Núcleo, por escrito, ao Coordenador Geral do NCA/UFT. O desligamento do Núcleo será concluído a partir de sua apreciação em assembléia geral.

Art. 11. Os membros do NCA/UFT poderão ser desligados do Núcleo por razões de abandono do mesmo ou das atividades em andamento, sem prévia justificativa, ou por solicitação da Coordenação Geral, aos membros, em Assembleia Geral, com pauta previamente estabelecida para esse fim, e fica garantido o comunicado e convite à participação do(a) implicado(a).

Art. 12. Compete aos integrantes do NCA/UFT:

- I. Participar das atividades científicas e de extensão desenvolvidas pelo Núcleo;
- II. Participar das Assembleias ordinárias e extraordinárias;
- III. Votar e ser votado nas eleições para Coordenação Geral do Núcleo;
- IV. Apresentar projeto de Pesquisa e Extensão ao Núcleo;
- V. Divulgar os trabalhos desenvolvidos pelo Núcleo em eventos científicos;
- VI. Participar da organização de eventos do Núcleo;
- VII. Sistematizar e publicar os resultados dos trabalhos produzidos pelo Núcleo.

Seção II Da Estrutura Administrativa

Art. 13. O NCA/UFT possui a seguinte Estrutura Administrativa:

- I. Coordenação
- II. Vice Coordenação

- III. Secretaria
- IV. Tesouraria
- V. Recursos Humanos

Parágrafo único. A gestão financeira dos recursos captados em órgãos de fomentos e/ou instituições parceiras serão administrados junto à FAPTO – Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins.

Art. 14. Os cargos serão ocupados por membros do Núcleo, eleitos em Assembleia Geral, para exercício da função pelo período de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 15. Será constituída, dentre os membros do núcleo, uma comissão eleitoral que regerá o processo das eleições.

Art. 16. Compete à Coordenação:

- I. Coordenar as atividades do Núcleo;
- II. Cumprir e fazer cumprir o previsto no Plano de Trabalho e no Regimento Interno;
- III. Convocar e presidir as Assembleias do Núcleo;
- IV. Responder pelas demandas administrativas e patrimoniais em consonância com os membros participantes do Núcleo;
- V. Encaminhar anualmente, a partir da data de criação do núcleo, o Relatório Anual de Atividades às Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.
- VI. Se manter informada e divulgar todos os projetos de pesquisas desenvolvidos pelos participantes do NCA/UFT;
- VII. Propor, elaborar, executar e avaliar convênios com outras instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, em conjunto com a administração superior da UFT;
- VIII. Diagnosticar, através de relatórios periódicos, a situação dos diversos campos de atuação e pesquisa do Núcleo, no que se refere às necessidades de formação e qualificação de recursos humanos para o desenvolvimento dos trabalhos que o Núcleo requer;
- IX. Promover a integração acadêmica com os diferentes cursos da UFT ao nível de graduação e pós-graduação;
- X. Elaborar, em conjunto com a Secretaria, relatório semestral de desempenho das atividades realizadas pelo Núcleo.

Art. 17. Compete à Vice Coordenação:

- I. Substituir provisoriamente a Coordenação em momentos de impedimento desta;
- II. Na possibilidade de renúncia do mandato da Coordenação, assumir provisoriamente a Coordenação e convocar imediatamente uma Assembléia Geral dos membros

para proceder a novo processo eleitoral de escolha de um membro para a Coordenação Geral;

III. Auxiliar, quando possível, a Coordenação Geral na articulação e fortalecimento do Núcleo.

Art. 18. Compete à Secretaria:

- I. Secretariar as Assembleias Gerais do NCA/UFT e redigir as atas;
- II. Publicar, nas diversas mídias, todas as notícias das atividades do NCA/UFT;
- III. Divulgar as datas das Assembleias Gerais do NCA/UFT;
- IV. Guardar e manter toda a documentação do NCA/UFT.
- V. Elaborar, em conjunto com a Coordenação, o relatório semestral de desempenho das atividades realizadas nos grupos, linhas e projetos de pesquisa e/ou extensão em andamento;
- VI. Organizar, juntamente com a Coordenação Geral, os periódicos científicos do NCA/UFT.

Art. 19. Compete à Tesouraria:

- I. Arrecadar e contabilizar as rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da instituição;
- II. Pagar as contas autorizadas pela Coordenação;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- V. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 20. Compete aos Recursos Humanos:

- I. Elaborar editais de seleção de alunos para participar dos projetos de pesquisa e extensão vinculados ao NCA/UFT;
- II. Gerenciar toda a documentação dos colaboradores vinculados ao núcleo, incluindo ficha cadastral e financeira, esta última com apoio da tesouraria;
- III. Avaliar e propor, através de relatórios, planos de qualificação (cursos de capacitação e participação de eventos) para os componentes do NCA/UFT;
- IV. Proceder com a avaliação de desempenho dos colaboradores contratados pelo NCA/UFT.

Seção III **Das Assembleias Gerais**

Art. 21. O NCA/UFT terá uma Assembleia Geral ordinária presencial por mês, a ser marcada pelo Coordenador e convocada pela Secretaria do Núcleo.

Parágrafo único. As Assembleias Gerais extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador, ou por pelo menos três quarto (3/4) dos membros efetivos do NCA/UFT, e poderão ser realizadas, também, por videoconferência.

Art. 22. As Assembleias Gerais devem ser marcadas com uma semana de antecedência via e-mail e/ou página do Núcleo.

Art. 23. As Atas das Assembleias Gerais serão lavradas pela Secretaria Geral e apresentadas para apreciação (correção e votação), a todos os membros do NCA/UFT presentes, na reunião subsequente e assinada pelos participantes da reunião concernente à ata.

CAPÍTULO III DA MANUTENÇÃO E EXTINÇÃO DO NÚCLEO

Art. 24. O Núcleo buscará através de instituições e órgãos públicos de fomento, recursos para desenvolver seus projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 25. O acervo (materiais bibliográficos, documentos, produções: impressas, vídeo, fotografias, etc...), sem nenhuma restrição, pertencerá ao patrimônio do NCA/UFT.

Parágrafo único. Em caso de extinção, o patrimônio do Núcleo pertencerá ao Laboratório de Pesquisa do Curso de Ciência da Computação do Campus de Palmas/TO, de acordo a resolução 02/05 do CONSEPE/UFT.

CAPÍTULO IV DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DO NÚCLEO

Art. 26. Os eventos científicos organizados pelo núcleo serão comunicados através de cartazes, *folders*, meio digital e eletrônico (*link* na página da UFT) etc.

Art. 27. Será construída uma página eletrônica exclusiva do núcleo apresentando cada linha de pesquisa e ações do mesmo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. O presente Regimento Interno poderá ser alterado pela aprovação da maioria qualificada de dois terços (2/3) de seus membros, em Assembleia Geral extraordinária, a ser convocada especificamente para esse fim, devendo, após alteração, ser reapresentado no CONSEPE para nova apreciação.

Art. 29. Os casos omissos no presente Regimento serão submetidos à reunião extraordinária do NCA/UFT.

Art. 30. O presente Regimento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação no CONSEPE.

Palmas, 16 de dezembro de 2014.